



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

PL 345/10

JUSTIFICATIVA

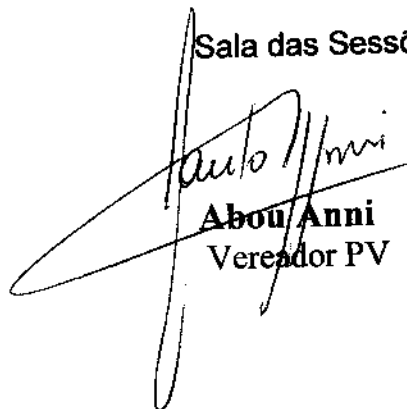
O presente projeto de lei visa promover uma medida de justiça em prol da valorosa categoria dos policiais militares e civis e dos guardas civis metropolitanos.

Com efeito, foi noticiado e veiculado através do endereço <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1476697-5605,00.html>, entre outros veículos de comunicação, que o objetivo do Programa de Habitação e Requalificação Urbana – RENOVA CENTRO é trazer de volta para o centro a população que se mudou para outras regiões, mas que continua trabalhando nas imediações da Sé e da República, onde está a maior parte dos edifícios já desapropriado para fins do aludido programa. Nesse prisma, há destaque na referida matéria sobre a falta de uma política clara de segurança pública para a região central de São Paulo, conhecida pelos riscos de roubo e furto.

Consoante noção cedida, forçoso se faz ponderar que os agentes da segurança pública têm o dever legal de atuar em defesa da sociedade mesmo quando não estão em atividade funcional. Assim, com a aprovação desta iniciativa, diuturnamente e em maior contingente, o centro da Cidade de São Paulo terá agentes da área de segurança pública realizando direta e indiretamente a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, conforme preconiza o artigo 144, § 5º., da Constituição Federal.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Poder Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, mister se faz à aprovação da propositura em tela.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador PV